

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2018

VISTO
BH 04/202/19
Gabriel Pereira da Mandaça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

1. **Data, Horário e Local:** No dia 22 de outubro de 2018, às 10 horas, no Hotel Mercure, localizado na Av. do Contorno, 7315, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:

- 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores Christian Erhard Dobereiner, David James Crawford e Ivan Apsan Frediani (titulares), participando de forma presencial;
- 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Alberto Ninio, Pedro Aguiar de Freitas e Ricardo Eugênio Jorge Saad (titulares), participando de forma presencial;
- 2.3. Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Sr. José Ângelo Paganini, participando de forma presencial;
- 2.4. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Cynthia May Hobbs Pinho, Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Andrea Aguiar Azevedo, Diretora de Engajamento e Participação da Fundação Renova, Johan Daniel Karrqvist, Diretor de Programas da Fundação Renova, Leonardo André Gandara, Gerente Jurídico da Fundação Renova, Guilherme Almeida Tângari, Gerente de Governança e Riscos da Fundação Renova, e Andrea Dourzi Seif, Especialista de Governança e Gestão da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Guilherme Almeida Tângari.

4. **Ordem do Dia:**

- 4.1. Abertura;
- 4.2. Solicitações de deliberação do Conselho Curador;
- 4.3. Assuntos para discussão:
 - (a) Proposta de abordagem estratégica para a governança;
- 4.4. Encerramento e avaliação da reunião.



5. Discussões:

- 5.1. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros, adiantando crítica ao envio intempestivo de solicitações de deliberações do Conselho Curador, requerendo que a Gerência de Governança e Riscos organize de forma eficiente esse processo. Nesta reunião não haverá relato do Diretor Presidente para priorizarmos as aprovações e a discussão sobre governança, no entanto o Presidente do Conselho pediu um breve panorama sobre o último período;
- 5.2. O Diretor Presidente destacou a questão das indenizações e a escalada dos conflitos entre a Fundação Renova e a Câmara Técnica de Organização Social (CTOS), chegando ao limite de relacionamento com críticas sobre procrastinação e ineficiência da Fundação;
- 5.3. Seguindo a pauta, foram apresentadas as Solicitações de Deliberação do Conselho Curador, iniciando com a APRO91/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Bicho do Mato para continuidade das atividades de monitoramento da fauna e flora terrestre, no valor de R\$2.271.059,19 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, cinquenta e nove reais e dezenove centavos). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado ao envio a este Conselho da confirmação de que não há potencial conflito de interesse apontado na análise interna;
- 5.4. A segunda solicitação foi a APRO101/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo de colaboração e cessão de uso com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) para o Posto Avançado de Autocomposição (PAA) em Governador Valadares. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de incluir no documento cláusula que estabeleça que todos os móveis sejam devolvidos à Fundação após o encerramento do período de vigência;
- 5.5. A terceira solicitação foi a APRO102/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração do termo de colaboração Cv. 254/2018, do termo de cooperação Cv. 366/2018 e do termo de cessão de uso Ct. 167/2018 com TJMG, para o Posto Avançado de Autocomposição (PAA) em Governador Valadares. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.6. A quarta solicitação foi a APRO103/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de acordo de cooperação técnica com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) por um período de quatro anos. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.7. A quinta solicitação foi a APRO104/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à expansão na atual estrutura do Serviço Nacional de Emprego (SINE), localizado no Centro de Convenções de Mariana, em caráter temporário e compreendendo compra de mobiliário, no valor de R\$81.280,22 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), e prazo de seis meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado ao envio a este Conselho da confirmação de que não há potencial conflito de interesse apontado na análise interna;
- 5.8. A sexta solicitação foi a APRO105/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao ressarcimento de gastos extraordinários das prefeituras. Os conselheiros entendem que a APRO deve ser mais detalhada com o método utilizado para chegar aos valores ali estabelecidos. Os conselheiros solicitaram que essa APRO seja encaminhada ao Comitê Legal e à Gerência de *Compliance*, para posterior aprovação deste Conselho;
- 5.9. A sétima solicitação foi a APRO107/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à manutenção do pagamento de auxílio emergencial ao Povo Indígena Krenak, no valor de R\$4.525.560,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), e prazo de quatro meses. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio solicitou empenho da Fundação em fortalecer a área indígena. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;

VISTO

BH. 04/02/19

Gabriel Pereira da Mota

Primeiro de Justiça
Curador de Fundações

- 5.10. A oitava solicitação foi a APRO108/2018, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente à política do reassentamento. Os conselheiros solicitaram que essa APRO seja encaminhada ao Comitê Legal, ao Comitê de Programas Socioeconômicos, ao Comitê de Finanças e à Gerência de *Compliance*, para posterior aprovação deste Conselho;
- 5.11. A nona solicitação foi a APRO109/2018, à luz do artigo 22, VI, do Estatuto da Fundação, referente à aquisição do terreno do Sr. João Tabordas para adequação do acesso existente à área anfitriã de Paracatu de Baixo para fins de execução das obras do reassentamento, no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de enviar a este Conselho esclarecimentos sobre (i) responsáveis pela análise técnica e pelas negociações e (ii) se foram implementadas ações referentes ao ponto identificado na auditoria interna no processo de gestão fundiária;
- 5.12. A décima solicitação foi a APRO110/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à locação de imóvel para reforma do telhado da unidade básica de saúde de Bento Rodrigues e Paracatu no município de Mariana, com o fornecedor Lúcio Cota de Oliveira e Souza, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), e prazo de seis meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionada ao envio do parecer da Gerência de *Compliance*;
- 5.13. A décima primeira solicitação foi a APRO111/2018, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao projeto piloto sobre a construção da metodologia de reconhecimento do pescador profissional sem documento de comprovação do ofício. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani solicitou a segregação dos temas em três solicitações, focando no projeto piloto, além de alterar o título do projeto piloto para evitar criar expectativas nas comunidades onde serão implementados os testes. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, ressaltando que as questões relacionadas a cadastro serão discutidas posteriormente;
- 5.14. A décima segunda solicitação foi a APRO79/2018, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente à aquisição do terreno do Sr. Maurício Machado Gomes para fins de reassentamento da comunidade de Gesteira, em Barra Longa, no valor de R\$2.108.600,00 (dois milhões, cento e oito mil e seiscentos reais). A Diretora de Planejamento e Gestão detalhou alguns pontos solicitados pelos conselheiros. Os conselheiros entendem que esse processo é sensível e a comunidade já escolheu o terreno, não havendo alternativa naquela localidade, inclusive gerando protestos e insatisfação para os atingidos. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entende que a Fundação deve lançar o excedente do valor apurado pelas avaliações externas como despesa finalística, do contrário estaria havendo uma penalização da Fundação em função de um processo de negociação. Além disso, que seja exaurida a discussão de que não se trata de compra assistida e que não há possibilidade de desapropriação. O Presidente do Conselho entende que a APRO precisa ser mais detalhada e as informações acerca das iniciativas de desapropriação e de negociação sejam apresentadas aos conselheiros, não podendo haver diferenças de informação entre a administração da Fundação e o Conselho Curador. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entende a questão de preço realmente não pode se resumir aos valores do laudo, considerando todas as variáveis relacionadas à situação de Gesteira e dos atingidos, corroborando a necessidade de detalhamento da APRO. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani recomenda que a Diretoria acrescente a APRO com as informações discutidas nesta reunião, pois uma paralisação naquele local levaria a um aumento dos problemas e dos protestos naquela localidade, inclusive comprometendo os demais programas a cargo da Fundação Renova. O Diretor de Infraestrutura e Obras encaminhará os esclarecimentos solicitados pelos conselheiros e os conselheiros se comprometeram a responder de forma célere. O Presidente do Conselho adicionalmente solicitou reanálise acerca da sugestão do Diretor Presidente de paralisar o processo naquela localidade e retomar o processo de desapropriação;
- 5.15. A décima terceira solicitação foi a APRO82/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à aprovação de processos indenizatórios envolvendo agentes públicos com poder decisório, no valor de R\$190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais). O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de (i) que não seja concedido

VISTO
BH. 04/02/19

Gabriel Pereira da Mendeça
Pleitear de Justiça
Curador de Fundações

Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) para este público, considerando a discussão atual de revisão dos critérios para a subsistência, e (ii) da necessidade de realizar verificação dos critérios de elegibilidade para a concessão de indenização;

5.16. A décima quarta solicitação foi a APRO85/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à aprovação de processos indenizatórios envolvendo agentes públicos com poder decisório, no valor de R\$429.335,82 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de (i) obter validação dos cálculos, (ii) indicar de forma expressa as pessoas que são agentes públicos e (iii) verificar a elegibilidade e esclarecer os pagamentos feitos a suposto atingido que recebeu seguro defeso;

5.17. Seguindo a pauta, foi iniciada discussão sobre governança. O Gerente de Governança e Riscos, Sr. Guilherme Almeida Tângari, iniciou com a apresentação da agenda dos temas a serem discutidos nesse bloco da reunião do Conselho Curador. Os objetivos compreendem a reflexão sobre o modelo vigente de governança, a análise das disfuncionalidades percebidas e observadas, a identificação de pontos de convergência e ações de realinhamento. Após essa introdução, o Diretor Presidente apresentou a proposta de abordagem estratégica sobre governança;

5.18. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos.

6. Deliberações Tomadas: Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões, aprovaram:

6.1. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO91/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Bicho do Mato para continuidade das atividades de monitoramento da fauna e flora terrestre, no valor de R\$2.271.059,19 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, cinquenta e nove reais e dezenove centavos), condicionado ao envio a este Conselho da confirmação de que não há potencial conflito de interesse apontado na análise interna;

6.2. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO101/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo de colaboração e cessão de uso com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) para o Posto Avançado de Autocomposição (PAA) em Governador Valadares, com a recomendação de incluir no documento cláusula que estabeleça que todos os móveis sejam devolvidos à Fundação após o encerramento do período de vigência;

6.3. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO102/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração do termo de colaboração Cv. 254/2018, do termo de cooperação Cv. 366/2018 e do termo de cessão de uso Ct. 167/2018 com TJMG, para o Posto Avançado de Autocomposição (PAA) em Governador Valadares;

6.4. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO103/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de acordo de cooperação técnica com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) por um período de quatro anos;

6.5. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO104/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à expansão na atual estrutura do Serviço Nacional de Emprego (SINE), localizado no Centro de Convenções de Mariana, em caráter temporário e compreendendo compra de mobiliário, no valor de R\$81.280,22 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), e prazo de seis meses, condicionado ao envio a este Conselho da confirmação de que não há potencial conflito de interesse apontado na análise interna;

6.6. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO107/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à manutenção do pagamento de auxílio emergencial ao Rovo

VISTO
BH. 04/02/19

Carla Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Funções

Indígena Krenak, no valor de R\$4.525.560,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), e prazo de quatro meses;

- 6.7. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO109/2018, à luz do artigo 22, VI, do Estatuto da Fundação, referente à aquisição do terreno do Sr. João Tabordas para adequação do acesso existente à área anfitriã de Paracatu de Baixo para fins de execução das obras do reassentamento, no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com a recomendação de enviar a este Conselho esclarecimentos sobre (i) responsáveis pela análise técnica e pelas negociações e (ii) se foram implementadas ações referentes ao ponto identificado na auditoria interna no processo de gestão fundiária;
- 6.8. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO110/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à locação de imóvel para reforma do telhado da unidade básica de saúde de Bento Rodrigues e Paracatu no município de Mariana, com o fornecedor Lúcio Cota de Oliveira e Souza, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), e prazo de seis meses, condicionada ao envio do parecer da Gerência de *Compliance*;
- 6.9. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO111/2018, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao projeto piloto sobre a construção da metodologia de reconhecimento do pescador profissional sem documento de comprovação do ofício;
- 6.10. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO82/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à aprovação de processos indenizatórios envolvendo agentes públicos com poder decisório, no valor de R\$190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), com a recomendação de (i) que não seja concedido Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) para este público, considerando a discussão atual de revisão dos critérios para a subsistência, e (ii) da necessidade de realizar verificação dos critérios de elegibilidade para a concessão de indenização;
- 6.11. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO85/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à aprovação de processos indenizatórios envolvendo agentes públicos com poder decisório, no valor de R\$429.335,82 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com a recomendação de (i) obter validação dos cálculos, (ii) indicar de forma expressa as pessoas que são agentes públicos e (iii) verificar a elegibilidade e esclarecer os pagamentos feitos a suposto atingido que recebeu seguro defeso.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A assinatura do Conselheiro Sr. David James Crawford é baseada em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018.

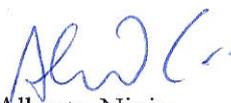

Christian Erhard Dobereiner

Conselheiro Titular



David James Crawford

Conselheiro Titular


Alberto Ninio

Conselheiro Titular



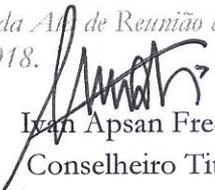
Pedro Aguiar de Freitas

Conselheiro Titular



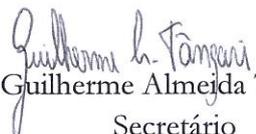
VISTO
BIL. 04 / 02 / 19

Cabriel Pereira da Mota
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

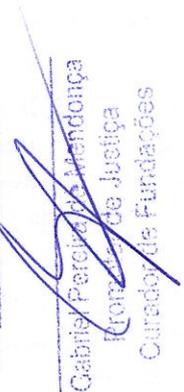

Ivan Apsan Frediani
Conselheiro Titular


Ricardo Eugênio Jorge Saad
Conselheiro Titular


José Ângelo Paganini
Conselheiro Titular


Guilherme Almeida Tângari
Secretário

VISTO
BH. 04/03/19


Gabriel Pereira de Mendonça
Tribunal de Justiça
Curador de Fundações